

464 ANOS

SERRA

Serra (ES), terça-feira, 15 de junho de 2021

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

José de Barros Neto
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fabrizio Araújo Dutra
Secretário Municipal de Defesa Social

Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Emanuele Prado Martins Costa
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

Francisco de Assis Soares - Respondendo -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Habitação

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Weverson Valcker Meireles
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRESA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais

CGM

Serra adere ao programa Time Brasil, da CGU

» O Programa abrange três núcleos, transparência, integridade e participação social

Na última segunda-feira (14), a Controladoria-Geral do Município (CGM) aderiu ao Programa Time Brasil, que foi lançado em 2019 pela Controladoria-Geral da União (CGU). O Programa tem como objetivo focar na cooperação e aprendizado mútuo entre os municípios e a CGU, para o desenvolvimento da gestão pública e no fortalecimento do combate à corrupção.

Para o prefeito Sérgio Vidigal, a adesão ao programa traduz os objetivos almejados com a transparência e integridade elencados no programa de governo "Serra 4.0 – Um salto para o futuro":

"Buscamos entregar aos munícipes uma gestão íntegra e transparente, focada na inclusão social com ferramentas modernas, capacitação de servidores, desburocratização e modernização dos processos de trabalho", disse.

O Programa abrange três núcleos, a transparência, integridade e participação social. E também está alinhado com a agenda 2030 que tem como objetivo o Desenvolvimento Sustentável.

A adesão ao Programa irá impulsionar e somar a efetivação do programa de governo, em especial ao que se refere à implantação do governo eletrônico



co com transparência e modernidade, agilizando os processos de trabalho e capacitação continuada dos servidores públicos.

Também terá a implantação do modelo de controle baseado nas três linhas do Instituto de Auditores Internos, e de um sistema de Controle Interno Integrado.

A CGM, realizou uma autoavaliação e identificou prioridades, assim, definiram um plano de ação que irá contemplar 25 ações a serem implementadas em até dois anos. Essas medidas vão garantir que o município eleve a transparência com enfrentamento à corrupção e a devida participação social.

O Controlador-Geral do Município, Victor Leite, pontou que a adesão ao programa é um passo importante para o município.

"À medida em que garante a permanência da prefeitura entre as mais transparentes do Brasil, o programa propicia melhoria significativa no combate à corrupção, sempre alinhado com o programa de governo estabelecido para os próximos quatro anos", afirmou.

Inicialmente, será formado um grupo de trabalho com servidores da CGM que serão responsáveis pela implementação das medidas, sem prejuízo da participação das demais secretarias quando necessário.

O subsecretário de Transparência e Combate à Corrupção, Emiliano Ricas, que é responsável pela coordenação do grupo de trabalho, ressaltou que o programa irá nortear várias das ações a serem implementadas, estreitando o relacionamento com o controle externo e integrando o planejamento plurianual.

"Com mais essa medida, a Controladoria-Geral do Município, busca a melhoria e excelência de suas ações, sempre pautada pela conduta ética, transparente e íntegra", ponderou Emiliano.

Texto: Bianca Oliveira

Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Número de vítimas fatais no trânsito da Serra cai 38%

» Foram registradas 29 mortes resultantes de acidentes no ano passado, contra 18 deste ano

De acordo com o Observatório de Segurança Pública do Espírito Santo, o número de vítimas fatais nas principais vias e avenidas da Serra caiu 38% no comparativo entre os cinco primeiros meses de 2020 e 2021. Foram registradas 29 mortes resultantes de acidentes no ano passado, contra 18 deste ano.

Mesmo sendo cortada por uma via federal e outra estadual, BR 101 e ES 010, a Serra conseguiu, após intenso trabalho do Departamento de Operações de Trânsito (DOT), reduzir essa triste estatística.

“Tudo isso é resultado principalmente de trabalhos de orientação do Núcleo de Educação de Trânsito, além das operações coordenadas em praças e em parceria com outras forças”, declarou o diretor do Departamento de Operações de Trânsito (DOT), Fábio Alves.

Outro ponto destacado pelo diretor Fábio é o monitoramento constante dos principais cruzamentos municipais realizado pelos agentes de trânsito



“Tudo isso é resultado principalmente de trabalhos de orientação do Núcleo de Educação de Trânsito, além das operações coordenadas em praças e em parceria com outras forças.”

Fábio Alves - Diretor do Departamento de Operações de Trânsito

do município. “Nosso efetivo atua em várias frentes, desde operações para garantir a fluidez diária do trânsito quanto em operações de abordagem”, reforçou Fábio.

Apesar do empenho do poder público em prevenir acidentes de

trânsito, o diretor do DOT ressalta que a sociedade tem um papel fundamental na busca pela diminuição das mortes no trânsito. “Muitos acidentes são provocados por comportamentos inadequados, como desrespeitar normas básicas

de segurança ou conduzir sob efeito do álcool, por isso a população precisa colaborar e obedecer às regras e adotar práticas seguras no trânsito”.

Texto: Leonardo Quarto

Foto: Fred Loureiro/Acervo-PMS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 15 de Junho de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº111

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.305, DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O USO DE CARRINHOS DE COMPRAS, EM SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS, ADAPTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CADEIRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os supermercados e hipermercados, instalados no Município de Serra, deverão disponibilizar, no mínimo, 1 (um) carrinho de compras adaptados para atender as necessidades dos portadores de deficiência física ou de mobilidade reduzida- cadeirantes.

Parágrafo único. Estes carrinhos deverão estar adaptados para uso exclusivo dos cadeirantes, devendo o carrinho ter, no mínimo, rodas para deslocamento e espaço para colocar as compras.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por supermercado e hipermercado todo o estabelecimento comercial autosserviço, em que se exibem à venda mercadorias variadas, com área de vendas superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores as seguintes sanções:

I- advertência por escrito, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas constantes na advertência;

II- em caso de reincidência, será cobrada uma multa equivalente à 15 (quinze) Unidades Padrão Monetária- UPMs do Município de Serra;

III- havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º, após a publicação da presente Lei, terão o prazo de 8 (oito) meses para se adaptarem ao disposto na mesma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, aos 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 677873

Portaria

PORTARIA Nº 193, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia componentes da Comissão Permanente para Julgamento dos Pedidos de Inscrições em Registro Cadastral de Obras e Serviços - SEOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora **Ana Ramos de Amorim** na condição de Membro da Comissão Permanente para Julgamento dos Pedidos de Inscrições em Registro Cadastral de Obras e Serviços - SEOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Palácio Municipal em Serra, aos 07 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia componente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras/CPL/SEOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia componente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras/CPL/SEOB, com a seguinte composição:

Servidor de Apoio: Loana Santos Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Palácio Municipal em Serra, aos 07 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 677636

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACESSO: www.dio.es.gov.br

DIO



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

ERRATA DA PORTARIA/SESA Nº 104, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 10.06.2021.

ONDE SE LÊ:

Gestor: Elisandro Ventura Sarmiento N. da Silva, Mat. Nº 77956

Fiscal: Diogo Ferreira de Almeida, Mat. nº 78986

LEIA-SE:

Gestor: Elizandro Ventura Sarmiento N. Da Silva, Mat. Nº 77956

Fiscal: Diego Ferreira de Almeida, Mat. nº 78986

Protocolo 677710**PORTARIA SEDIR Nº 010, DE 11/06/2021****Dispõe sobre Formulários, Instrumentos e Documentos utilizados no âmbito da fiscalização e do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Serra.****A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE SERRA/ES**, usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2.356/2000, bem como na Lei Municipal nº 2.377/2001, e;

Considerando que o Procon Municipal de Serra/ES é parte integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) e possui competência para efetuar fiscalizações quando se trata das relações de consumo, conforme previsto nos artigos 2º, 4º, III, 9º e 10, do Decreto Federal nº 2.181/1997; no artigo 55, § 1º da Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC), assim como na Lei Municipal de Serra nº 2.356/2000 (anexo - Divisão de Fiscalização - Procon Municipal de Serra/ES);

Considerando que o artigo 9º, do Decreto Federal nº 2.181/1997, disciplina, juntamente com as demais normas de defesa do consumidor, que a fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC), será exercida em todo o território nacional pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, pelos órgãos federais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, pelos órgãos conveniados com a Secretaria e pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em suas respectivas áreas de atuação e competência;

Considerando que a Norma de Procedimento SDHC nº 01/2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 6.630/2015, regula os serviços de atendimento, de fiscalização, de solução de conflitos de consumo e o julgamento dos processos administrativos pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES de práticas infrativas às normas de defesa do consumidor;

Considerando que a Portaria MJ/SDE nº 06/2002 instituiu formulários padrão, cuja adoção se recomenda aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, nos procedimentos de fiscalização das relações de consumo;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.200/2008, que normatiza no âmbito do Poder Executivo Municipal, o pagamento da gratificação de produtividade aos servidores revestidos na função de fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, contempla em seu Anexo II a atribuição de pontos positivos para atividades básicas da ação fiscal, decorrentes do poder de polícia, por meio da emissão de Formulários/Autos/Termos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Serra, o modelo da Ordem de Serviço (OS) para designação das atividades fiscalizatórias, os Formulários e os Instrumentos/Documentos utilizados na execução das atividades fiscalizatórias das relações de consumo, bem como os respectivos procedimentos para a sua emissão, preenchimento, envio e devolução, partes integrantes dos autos de nº 15.689/2021.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, classifica-se como Instrumentos/Documentos:

- I - Ordem de serviço (OS);
- II - Termo de Solicitação para Retificação de Formulário;
- III - Termo de Anuência para Retificação de Formulário;
- IV - Termo de Orientação para Solicitação de Descarte de Bens/Produtos;
- V - Termo de Autorização para Descarte de Bens/Produtos;
- VI - Termo de Recusa para Descarte de Bens/Produtos;
- VII - Termo de Liberação de Fiel Depositário;

VIII - Termo de Depositário Infiel;

IX - Termo de Comunicação de Suposto Cometimento de Crime.

§ 2º. Para fins do disposto neste artigo, considera-se Formulários:

- I - Auto de Constatação;
- II - Auto de Infração;
- III - Auto de Apreensão/Termo de Depósito;
- IV - Auto de Interdição;
- V - Relatório de Visita;
- VI - Auto de Retificação de Formulário;
- VII - Folha de Continuação.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I - Auditor Fiscal/Agente Fiscal das Relações de Consumo: Servidor Público concursado, oficialmente designado, vinculado ao respectivo órgão de proteção e defesa do consumidor, devidamente credenciado mediante Cédula de Identificação Fiscal (CIF), admitida a delegação mediante convênio, para fiscalizar as atividades relativas às relações de consumo.

II - Ordem de Serviço (OS): Instrumento/Documento que determina a ação de fiscalização, no qual são registrados os dados básicos da fiscalização, as diretrizes da ação e os servidores designados para a sua realização.

III - Termo de Solicitação para Retificação de Formulário: Instrumento/Documento de uso interno, direcionado à chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, pelo Auditor Fiscal/Agente Fiscal, solicitando autorização para a lavratura do Auto de Retificação de Formulário, sempre que for visualizado, após a entrega ao fiscalizado, do respectivo Formulário/Auto lavrado com vício ou erro.

IV - Termo de Anuência para Retificação de Formulário: Instrumento/Documento de uso interno, emitido pela chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, direcionado ao Auditor Fiscal/Agente Fiscal com a devida autorização para a lavratura do Auto de Retificação de Formulário.

V - Termo de Orientação para Solicitação Descarte de Bens/Produtos: Instrumento/Documento emitido pela chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, que deverá ser entregue ao fiscalizado, contendo orientações pormenorizadas para a solicitação de descarte de bens/produtos impróprios para o consumo, apreendidos em ações fiscalizatórias das relações de consumo.

VI - Termo de Autorização para Descarte de Bens/Produtos: Instrumento/Documento emitido pela chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, direcionado ao Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo, com a devida autorização para acompanhamento do procedimento de descarte/inutilização de bens/produtos apreendidos em ações fiscalizatórias das relações de consumo.

VII - Termo de Recusa para Descarte de Bens/Produtos: Instrumento/Documento emitido pela chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, direcionado ao estabelecimento/fiscalizado/depositário solicitante, com a descrição pormenorizada dos motivos que ensejaram na recusa para a realização do descarte/inutilização de bens/produtos apreendidos em ações fiscalizatórias das relações de consumo.

VIII - Termo de Liberação de Fiel Depositário: Instrumento/Documento emitido pela chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, com a finalidade de efetivar a liberação do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, da condição de Fiel Depositário, de bens/produtos apreendidos em ações fiscalizatórias das relações de consumo.

IX - Termo de Depositário Infiel: Instrumento/Documento emitido pela chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, com a finalidade de dar ciência ao Depositário de sua indiligência na guarda dos bens/produtos apreendidos em ação fiscalizatória das relações de consumo.

X - Termo de Comunicação de Suposto Cometimento de Crime: Instrumento/Documento emitido pela chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, destinado a informar ao Ministério Público ou ao Departamento de Polícia Judiciária, a prática de infração das relações de consumo que possa implicar possível crime.

XI - Auto de Constatação: Formulário que tem como finalidade estabelecer a situação real de mercado, em determinado lugar e momento, obedecido o procedimento adequado, conforme previsto no artigo 64 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

XII - Auto de Infração: Formulário que tem como finalidade expor as condutas infrativas atribuídas ao fornecedor, correlacionando-as com as regras violadas, formalizando, assim, a ocorrência da infração, em consonância com o previsto na legislação.

XIII - Auto de Apreensão/Termo de Depósito: Formulário que tem como finalidade, nos termos dos artigos 21, § 1º; e 35, inciso II, alíneas "a" a "i" do Decreto Federal nº 2.181/1997, identificar/qualificar o depositário, bem como registrar a quantidade e a descrição dos bens/produtos e demais elementos apreendidos durante a ação fiscalizatória, cujas finalidades são: constituir prova administrativa da irregularidade cometida pelo fiscalizado; retirar do mercado de consumo produtos impróprios para consumo, conforme previsto na legislação vigente, e assegurar a aplicação do procedimento e das medidas cautelares.

XIV - Auto de Interdição: Formulário que tem como finalidade registrar a interdição total ou parcial do estabelecimento, e, será aplicado em caráter preventivo ou de medida cautelar em situações de risco iminente à saúde dos consumidores ou em reiteradas situações de desrespeito à legislação vigente.

XV - Relatório de Visita: Formulário que deverá ser utilizado pelo Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo quando, no momento da ação fiscalizatória, não houver sido constatada práticas infrativas no estabelecimento visitado, hipótese em que deverá cientificar o fornecedor de que esse não gera direito ou obrigação, nem cria exceção entre o fornecedor e o órgão de defesa do consumidor, ficando passível de autuação caso venha a proceder de forma contrária à legislação.

XVI - Auto de Retificação de Formulário: Formulário que deverá ser utilizado pelo Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo para corrigir erros efetuados nos demais Formulários/Autos percebidos somente após a entrega da documentação lavrada ao fiscalizado. O documento em questão será utilizado após solicitação formal do Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo à chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, através do Termo de Solicitação para Retificação de Formulário, bem como após conhecimento e autorização da referida chefia, através do Termo de Anuência para Retificação de Formulário.

XVII - Folha de Continuação: Formulário que deverá ser usado nas situações em que haja a necessidade de utilização de mais de uma folha para a lavratura de um dos Autos mencionados nos incisos I a VI, do § 2º, do artigo 1º, desta Portaria, com a descrição das circunstâncias encontradas durante o ato fiscalizatório.

Art. 3º. A emissão da Ordem de Serviço (OS) será obrigatória para determinar o trabalho de fiscalização externa e recomendada para os trabalhos de fiscalização interna.

§ 1º. A Ordem de Serviço (OS) de que trata o artigo 1º, § 1º, inciso I, desta Portaria, deverá ser emitida e preenchida conforme as instruções constantes no Anexo I, devendo, ainda:

I - observar o princípio da razoabilidade, bem como otimizar a logística da fiscalização, e ser dotada de objetividade e clareza.
II - ser expedida pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, por seu substituto ou por servidor formalmente designado pela Diretoria do Procon.

§ 2º. O emitente da Ordem de Serviço (OS) atestará o seu cumprimento, de forma integral ou parcial, pelo Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo.

§ 3º. Eventual divergência quanto ao cumprimento da Ordem de Serviço (OS) será decidida pela autoridade superior.

§ 4º. Caso sejam identificadas outras irregularidades ou fatos novos não constantes da Ordem de Serviço (OS), o Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo deverá comunicar ao seu superior, podendo nova Ordem de Serviço (OS) ser emitida.

§ 5º. Em caso de descumprimento da Ordem de Serviço, o Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo deverá justificar o fato ao responsável pela emissão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º. A emissão dos Formulários será obrigatória para registrar a ação de fiscalização exercida pelos Auditores Fiscais/Agentes Fiscais

das relações de consumo, ou de outros órgãos públicos conveniados.
Art. 5º. Os Formulários deverão ser numerados em série, preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, e compostos de 03 (três) vias.

Art. 6º. Os Formulários, Instrumentos e os documentos correlatos deverão ser entregues na unidade responsável, no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço (OS).

§ 1º. Em caso de recusa do autuado em assinar os Formulários, o Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo competente consignará o fato nos Autos, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), ou outro procedimento equivalente.

§ 2º. A impossibilidade de cumprimento do disposto neste artigo deverá ser justificada.

Art. 7º. Será obrigatória a retificação do Formulário eivado de vício ou erro, percebido pelo Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo após a entrega do respectivo Auto ao fiscalizado.

§ 1º. A retificação de que trata este artigo se dará através de requerimento do Auditor Fiscal/Agente Fiscal das relações de consumo, por meio do Termo de Solicitação para Retificação de Formulário, constante no Anexo II desta Portaria, que deverá ser direcionado à chefia da Divisão de Fiscalização do Procon para análise e posterior autorização para lavratura do Auto de Retificação de Formulário.

§ 2º. A permissão para a lavratura do Auto de Retificação de Formulário ocorrerá mediante autorização expressa da chefia da Divisão de Fiscalização do Procon, através do Termo de Anuência para Retificação de Formulário, constante no Anexo III desta Portaria.

Art. 8º. A emissão dos Instrumentos/Documentos e Formulários poderá ser feita em meio físico ou eletrônico, conforme modelos constantes nos Anexos I a XVI desta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)
Protocolo 677739

PORTARIA Nº 196, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA TIME BRASIL, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são confiadas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 14 da Lei Municipal nº 4.059/2013. Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:

- a) Emiliano Coutinho Ricas, matrícula nº 77.852, coordenação;
- b) Michelle Lovato Lessa, matrícula nº 41.515, supervisão e monitoramento;
- c) Christiane Verena Lorenzutti de Souza, matrícula nº 77.959, supervisão e monitoramento;
- d) Flávia Aparecida dos Santos, matrícula nº 79.085, execução e monitoramento.
- e) Livia Spadeto do Nascimento, matrícula nº 78.857, execução e monitoramento.

Art. 3º Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º As funções que lhe são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra

Protocolo 677747

PORTARIA/SEAD Nº 74, DE 14 DE JUNHO DE 2021**Institui a Comissão de Ética - SEAD.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município da Serra, pela Lei 2356/2001 e Decreto nº 2379/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a Comissão de Ética-SEAD, com a seguinte composição:

I - Membros titulares:

- a) Livia Spadeto do Nascimento - mat. 78857
- b) Flavia Caetano de Souza - mat. 16447
- c) Maria Salete Magnago - mat. 79608

II - Membros suplentes:

- a) Valeria Firme de Menezes - mat. 79624
- b) Fatima Boa Morte de Melo - mat. 513
- c) Andreia Alves da Silva - mat. 79541

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 677879

Instrução de Serviço**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 245/2020 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATADO: NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS TRAVESSAS ENTRE AS RUAS INHAÍBA E GOIABEIRAS, GOIABEIRAS E FIGUEIRAS, CEDRO E BRAÚNA E BRAÚNA E AROEIRA, NO BAIRRO VISTA DA SERRA II.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 245/2020, POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

SERRA (ES), 01 DE JUNHO DE 2021
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 677632

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Instrução de Serviço****AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATOS**

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, vem neste ato informar aos interessados que, em continuação ao cumprimento a determinação judicial, por força de Mandado de Segurança, tratado nos autos do processo nº 0018365-61.2020.8.08.0048, deverão ser considerados **SUSPENSOS**, a partir da publicação do aviso de suspensão na imprensa oficial, até que a controvérsia seja solucionada pelo Poder Judiciário, os **contratos nº 195/2020, 196/2020/197/2020, 198/2020, 199/2020, 200/2020 e 201/2020**, firmados entre esta PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA e a TICKET SERVIÇOS SA, oriundos do procedimento licitatório deflagrado pelo edital de pregão eletrônico nº 112/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Administração e Fornecimento mensal do benefício de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip, com senha individual, com recarga mensal, para os servidores ativos da prefeitura.

Serra, 14 de junho de 2021.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lilian Mota Pereira
Secretaria Mun. de Assistência Social

Alessandro Bermudes Gomes
Secretario Municipal de Educação

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretario Municipal de Obras

Bernadete Coelho Xavier
Secretaria Municipal de Saúde

Enio Bergoli da Costa
Secretario Municipal de Serviços

Thiago Meneses Carreiro
Secretario Municipal de Turismo

Protocolo 677868





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 15 de Junho de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº111

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Processo nº 9286/2021

Licitação nº 878021

ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0021

Objeto: Contratação de serviço de impressos conforme edital. Abertura da sessão: 05/07/2021 às 09h Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 14 de junho de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677696

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 076/2021
Processo nº 13524/2021

Licitação nº 878015

ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0050

Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme Edital- RP. Abertura da sessão: 07/07/2021 às 09h Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 14 de junho de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677698

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 079/2021
Processo nº 12016/2021

Licitação nº 877972

ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, componentes e acessórios, em uma plataforma elevatória da Marca DWA.

Abertura da sessão: 01/07/2021 às 09:00

Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 14 de Junho de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677699

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 080/2021
Processo nº 15245/2021

Licitação nº 877961

ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0047

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.

Abertura da sessão: 01/07/2021 às 09:00

Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 14 de Junho de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677700

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 081/2021

Processo nº 15238/2021

Licitação nº 878024

ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0052

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hospitalar (detergente enzimático) Abertura da sessão: 05/07/2021 às 09h Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 14 de junho de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677701

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 082/2021

Processo nº 1811/2021

Licitação nº 878022

ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0051

Objeto: Contratação de serviço recarga de extintor e outros conforme edital -RP. Abertura da sessão: 05/07/2021 às 09h Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 14 de junho de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677704

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 083/2021

Processo nº 15243/2021

Licitação nº 878005

ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0048

Objeto: Aquisição material hospitalar, conforme Edital- RP. Abertura da sessão: 07/07/2021 às 09h Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 14 de junho de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677705

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 089/2021

Processo nº 052/2021

Licitação nº 878015

ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0020

Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme Edital Abertura da sessão: 05/07/2021 às 09h Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 14 de junho de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677706

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 090/2021
Processo nº 7646/2021
Licitação nº 877945
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0018
Objeto: Aquisição de Caixas térmicas.
Abertura da sessão: 28/06/2021 às 09:00
Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Serra, 14 de Junho de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677708

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 100/2021
Processo nº 1033/2021
Licitação nº 878002
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0049
Objeto: Aquisição de CURATIVO ACTICOAT 10CMX10CM , conforme Edital- RP. Abertura da sessão: 07/07/2021 às 09h Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana
Serra, 14 de junho de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 677711**Resultado de Licitação**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 038/2021
Processo nº 38863/2020
Licitação nº 870925
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0022

Lote 01
Objeto: Maleta de Urgência
Vencedor: Serramed Produtos Hospitalares Ltda
Valor total: R\$ 9.490,00
Lote 02
Objeto: Caixa organizadora em plastico
Vencedor: Servi Mix Comercio e Serviços Ltda
Valor total: R\$ 35.000,00
Lote 03
Objeto: Cesto empilhavel
Vencedor: Mares Serviços e comercio de Equipamentos
Valor total: R\$ 6.885,00
Lote 04
Objeto: Estrado em polipropileno
Vencedor: Fortclean Comercio de Equipamentos
Valor total: R\$ 4.180,00
Lote 05
Objeto: Pallets de Plastico
Vencedor: Fortclean Comercio de Equipamentos
Valor total: R\$ 49.977,60
Lote 06
Objeto:Pallets de Plastico
Situação: fracassado.
Lote 07
Objeto: caixa Vazada
Vencedor: JB comercio e serviços
Valor total: R\$ 21.500,00
Lote 08
Objeto: Bins
Situação: fracassado.

Serra, 14 de Junho de 2021.
Liliane Carla de Almeida Souza de Santana
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 677712

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 040/2021
Processo nº 555/2021
Licitação nº 870919
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0023
Lote 01
Objeto: CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR
Vencedor: João Carlos Lopes Okuyana
Valor total: R\$ 20.564,00
Lote 02
Objeto: COLCHONETE REVESTIDO
Vencedor: Confiança Comercio de Produtos Ltda
Valor total: R\$ 18.000,00
Lote 03
Objeto: COLCHÃO PARA CAMA PPP
Vencedor: João Carlos Lopes Okuyana
Valor total: R\$ 18.000,00
Lote 04
Objeto: COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR
Vencedor: Confiança Comercio de Produtos Ltda
Valor total: R\$ 64.700,00

Serra, 14 de Junho de 2021.
Liliane Carla de Almeida Souza de Santana
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 677713

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 054/2021
Processo nº 1035/2021
Licitação nº 870912
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0008
Lote 01
Objeto: Sacolas plasticas 04cm x 15cm e Sacolas plasticas 06cm x 25cm.
Vencedor: Cescopel atacado distribuidor Ltda.
Valor total: R\$ 6.260,00.
Lote 02
Objeto: Filme de PVC 28 x 100m.
Vencedor: Beriza comercio de limpeza Ltda.
Valor total: R\$ 3.395,00.
Lote 03
Objeto: Saco de papel cor branca.
Vencedor: Cescopel atacado distribuidor Ltda.
Valor total: R\$ 5.883,00.
Lote 04
Objeto: Saco plastico transparente.
Vencedor: Cescopel atacado distribuidor Ltda.
Valor total: R\$ 3.738,00.
Lote 05
Objeto: Saco plastico para unitarização de medicamentos.
Situação: Fracassado.

Serra, 14 de Junho de 2021.
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 677714

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 034/2021
Processo nº 3552/2021
Licitação nº 870690
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0007
Lote 01
Objeto: Amitriptilina Cloridrato 25mg
Vencedor: Medic Lar Comercio de Produtos Farmaceuticos Eireli
Valor total: R\$ 88.100,00
Lote 02
Objeto: Cetoconazol 20 mg/g
Vencedor: BH Farma Comercio Ltda
Valor total: R\$ 23.040,00

Serra, 14 de Junho de 2021.
Carolina Soares Teixeira
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 677733